**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

"*Apreciação das Contas do Governo Municipal, exercício 2016, para análise e julgamento, nos termos do art. 31 da Constituição Federal*".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LINDOLFO COLLOR/RS**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso VI e art. 47, §2° da Lei Orgânica, em especial o art. 148, do Regimento Interno do poder Legislativo, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente decreto:

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam julgadas e aprovadas as Contas da Administração Municipal de Lindolfo Collor, referente ao exercício de 2016, na gestão do Prefeito Alceu Ricardo Heinle e Vice-Prefeito Airton Reinheimer.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lindolfo Collor/RS, 20 de julho de 2022.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**
**Data Supra.**

Vereador Éverton da Silveira
Presidente da Câmara Municipal